



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Seletivo Público Simplificado

Edital: 01/2020

Objeto: Seleção de projetos para aplicação do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, em Capim Branco/MG.

Às nove horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 57/2020 – para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação entregues pelos trabalhadores culturais do município de Capim Branco/MG. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação dos interessados abaixo relacionadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
1	Studio de Dança Walessa Cunha	36.303.083/0001-35
2	Narly Aparecida Simões Ferreira	007.456.786-10
3	Euler Alves Silva	583.870.056-49
4	Geida Oliveira dos Sonhos	635.548.016-15
5	Natália da Fonseca Silva	13031826612
6	Júlia Machado Trindade	071.036.836-46
7	Margarida Magalhães Santos	196.243.106-10
8	César Augusto de Paula	766.643.176-72
9	Denner Roberto Passos Barbosa	126.500.506-08
10	Walter Perpétuo Félix Júnior	52081010682
11	Evania Márcia de Paula Torquette Silva	31921981687
12	Ateliê Abelinha Criativa	22.304.894/0001-46
13	Corporação Nossa Senhora da Conceição	16.846.339/0001-43
14	Lara Fernanda Nascimento de Castro	12.507.301.635
15	Associação de Assistência Social de Barbosa	21.893.821/0001-74
16	Wesley Gomes Ferreira	9498412693
17	Simone Auxiliadora Fonseca Silvino	69182698600

Após análise da documentação de habilitação apresentado pelos interessados, o Comitê Gestor avaliou todas as propostas e chegou a seguinte conclusão:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Seletivo Público Simplificado

Edital: 01/2020

Objeto: Seleção de projetos para aplicação do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, em Capim Branco/MG.

Às nove horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 57/2020 – para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação entregues pelos trabalhadores culturais do município de Capim Branco/MG. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação dos interessados abaixo relacionadas.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
1	Studio de Dança Walessa Cunha	36.303.083/0001-35
2	Narly Aparecida Simões Ferreira	007.456.786-10
3	Euler Alves Silva	583.870.056-49
4	Geida Oliveira dos Sonhos	635.548.016-15
5	Natália da Fonseca Silva	13031826612
6	Júlia Machado Trindade	071.036.836-46
7	Margarida Magalhaes Santos	196.243.106-10
8	César Augusto de Paula	766.643.176-72
9	Denner Roberto Passos Barbosa	126.500.506-08
10	Walter Perpétuo Félix Júnior	52081010682
11	Evania Márcia de Paula Torquette Silva	31921981687
12	Ateliê Abelinha Criativa	22.304.894/0001-46
13	Corporação Nossa Senhora da Conceição	16.846.339/0001-43
14	Lara Fernanda Nascimento de Castro	12.507.301.635
15	Associação de Assistência Social de Barbosa	21.893.821/0001-74
16	Wesley Gomes Ferreira	9498412693
17	Simone Auxiliadora Fonseca Silvino	69182698600

Após análise da documentação de habilitação apresentado pelos interessados, o Comitê Gestor avaliou todas as propostas e chegou a seguinte conclusão:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Lara Fernanda Nascimento de Castro	12.507.301.635	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
15	Associação de Assistência Social de Barbosa	21.893.821/0001-74	Projeto V - Apresentação Virtual de Música, Dança, Teatro	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
16	Wesley Gomes Ferreira	9498412693	Projeto V - Apresentação Virtual de Música, Dança, Teatro	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
17	Simone Auxiliadora Fonseca Silvino	69182698600	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside

Sendo assim, após realizado as diligências necessárias, foi constatado pelo Comitê Gestor que todos os interessados inscritos, foram deferidos na documentação (Etapa I), os mesmos deverão entregar os projetos físicos e digitais (Etapa IV) nos dias 23/11/2020 a 25/11/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Capim Branco, de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

Nada mais, a declarar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Capim Branco, 27 de outubro de 2020.

COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO
SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ	PROJETO ESCOLHIDO PELO INTERESSADO	DELIGÊNCIA PARA CONFIRMAÇÃO DO ENDEREÇO
1	Studio de Dança Walessa Cunha	36.303.083/0001-35	Projeto V - Apresentação Virtual de Música, Dança, Teatro	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
2	Narly Aparecida Simões Ferreira	007.456.786-10	Projeto II - Oficina Virtual Educação Patrimonial	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
3	Euler Alves Silva	583.870.056-49	Projeto III - Exposição Virtual	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
4	Geida Oliveira dos Sonhos	635.548.016-15	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
5	Natália da Fonseca Silva	13031826612	Projeto V - Apresentação Virtual de Música, Dança, Teatro	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
6	Júlia Machado Trindade	071.036.836-46	Projeto III - Exposição Virtual	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
7	Margarida Magalhaes Santos	196.243.106-10	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
8	César Augusto de Paula	766.643.176-72	Projeto III - Exposição Virtual	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
9	Denner Roberto Passos Barbosa	126.500.506-08	Projeto IV - Vídeo 3D	Houve Diligência no Local e o endereço indicado corresponde a residência do interessado
10	Walter Perpétuo Félix Júnior	52081010682	Projeto III - Exposição Virtual	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
11	Evania Marcia de Paula Torquette silva	31921981687	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
12	Ateliê Abelinha Criativa	22.304.894/0001-46	Projeto I - Ateliê pintura, moda, design e Artesanato	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside
13	Corporação Nossa Senhora da Conceição	16.846.339/0001-43	Projeto V - Apresentação Virtual de Música, Dança, Teatro	O endereço indicado corresponde ao local onde o interessado reside

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

Convocação

Considerando as Eleições Municipais que ocorreram no 15 de novembro de 2020.

Considerando a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas, por meio do Ofício 18/2020, solicitando apoio do Município para que ocorra um bom andamento do processo Eleitoral.

Resolve:

O Município de Capim Branco/MG, nesse ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, vem por meio, em atendimento a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas, convocar, os trabalhadores, abaixo listado, para trabalhar no dia da eleição que será no dia 15 de novembro de 2020.

- Marcos Antônio Pereira – Motorista, responsável pelo veículo: OWT-9250
- Paulo Furtado Leite – Motorista, responsável pelo veículo: HLF-3307
- Edson Soares Santana - Motorista, responsável pelo veículo: PUB-1621
- Aldemir de Almeida - Motorista, responsável pelo veículo: PXP-7047
- Claudio José Amaral - Motorista, responsável pelo veículo: OWH:7463
- Valdnan Aender Thomaz - Motorista, responsável pelo veículo: PYB:3717
- Eder Pereira Brasil - Motorista, responsável pelo veículo: QOR-7456
- Sandro Luiz Fraga de Andrade – Vigia, responsável pelo auditório
- Salmo Cecilio Macedo – Oficial Eletricista, plantonista para serviços elétricos
- Osmar Luiz Nere – Auxiliar de Serviços Gerais, plantonista para serviços hidráulicos
- Evandro Costa Gonçalves – Secretário de Obras, plantonistas para logística dos carros e prédios.

Para que ocorra o suporte ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas, os motoristas Marcos Antônio Pereira – Motorista, responsável pelo veículo: OWT-9250 e Paulo Furtado Leite – Motorista, responsável pelo veículo: HLF-3307, deveram estar em frente ao Tribunal Eleitoral de Matosinhos, as 05:00 horas, juntamente com seus respectivos veículos abastecidos. E os demais carros devidamente abastecidos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

Edson Soares Santana



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

deverão ficar na porta da Escola Estadual Francisco Sales, às 05:00 até a chegada dos funcionários para orientações.

Os demais funcionários, deveram cumprir o horário de plantão que será das 05:00 as 17:00, nos locais indicados ou nos locais que forem solicitados.

Sem mais para o momento.

Capim Branco/MG, 28 de outubro de 2020.

Valéria Alves Pereira

Secretária Municipal de Administração e Governo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

DECISÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Impugnação - Processo licitatório nº 36/PMCB/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2020

Tipo: Menor Preço Global

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Recorrente: Construtora CNT EIRELI - EPP

Recorrida: Comissão de Licitação

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPIM BRANCO/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

1. DOS FATOS.

Fora protocolado por e-mail no dia 21/10/2020 as 13:13hs, pela empresa Construtora CNT EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº13.505.526/0001-75, Recurso Administrativo contra sua Inabilitação, ocorrida no dia 15/10/2020, após abertura dos envelopes de habilitação.

Dos questionamentos feitos pela empresa, fora emitido Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal no sentido de declarar improcedente os pedidos expostos no recurso apresentado, Parecer nº138/2020.

2. DO MÉRITO – DA MOTIVAÇÃO ALIUNDE.

Estabelece o artigo 51, §1º da Lei Federal nº 9.784/99 que "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato".

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

Tal situação configura o que a doutrina administrativa resolveu denominar motivação *aliunde* dos atos administrativos e ocorre todas as vezes que a motivação de um determinado ato remete à motivação de ato anterior que embasa sua edição.

Assim, tendo em vista o Parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, ambos opinam pela improcedência dos pedidos apresentados no recurso, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO acolhe os fundamentos explicitados pelo parecer, expressando a concordância com os argumentos expedidos no ato opinativo.

3. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, e considerando o Parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia do Município e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal nº138/2020, bem como a técnica da motivação *aliunde*, a CPL decide pela improcedência dos pedidos apresentados no recurso, nos termos previstos nos Pareceres em anexo.

Após, proceder com a intimação dos licitantes interessados sobre o teor da presente decisão.

Determinar o prosseguimento do processo licitatório, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art.: 109 §4º da Lei nº8.666/1993.

Dê ciência do ato ao Sr. Prefeito Municipal e à Procuradoria do Município.

Capim Branco, 28 de outubro de 2020.

Valéria Alves Pereira
Presidente da C.P.L



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 138/2020

Assunto: Recurso contra decisão de inabilitação – Processo Licitatório 36/PMCB/2020

Modalidade: Tomada de Preços 06/2020

Tipo: Menor preço Global

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURIDICOS

O Município de Capim Branco/MG, lançou edital de licitação processo Licitatório Processo Licitatório 36/PMCB/2020, Tomada de Preços 06/2020, visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para a reforma das escolas municipais do Município de Capim Branco, compreendendo lotes I e II, conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A comissão de licitações recebeu Recurso Administrativo interposto pela empresa Construtora CNT Eireli EPP CNPJ 13.505.526/0001-75, em face da “decisão de sua inabilitação” proferida nos autos do processo licitatório em fls. 1106/1107.

Em sua suma, o recurso questiona a decisão tomada pela comissão de licitação, pois, entendeu o Recorrente que os atestados de capacidade técnica juntados seriam compatíveis com as características definidas e almejadas na licitação.

Em breve síntese, são os fatos.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DO RECURSO

II - PRELIMINARMENTE

II. I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme verificamos em fls. 1106, o Recurso foi devidamente protocolizado no dia 21/10/2020, através de email recebido pelo departamento de Licitação. Conforme se infere na decisão de fls. 1106/1107, o prazo final para interposição recursal seria o dia 22/10/2020, portanto, o Recurso é tempestivo, devendo ser conhecido.

II. II - DA LEGITIMIDADE

Apesar de não constar no Recurso qualquer documento capaz de demonstrar os poderes do Sr. Fabricio Cunha, para ingressar com o presente Recurso, verificamos em fls. 677 destes autos, documento que a capacita para tanto. Portanto, resta cumprido referido requisito (legitimidade).

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

O recorrente em suas razões recursais traz o inconformismo de sua inabilitação pela comissão de licitação, por entender que reataria preenchido o item 4.1.3.4 do edital (Atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional para comprovação da execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens indicados de maior relevância).

Nas razões recursais são ainda indicadas as planilhas outrora juntadas como prove de que os quantitativos constantes nos atestados seriam suficientes para demonstrar a capacidade técnica (maior relevância dos itens indicados). Por se tratar de avaliações técnicas, os autos foram encaminhados ao setor competente, para a reavaliação dos quantitativos.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 - 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

O engenheiro do Município de Capim Branco, Samuel Carlos Diniz dos Santos, emitiu relatório técnico, datado de 26/10/2020, concluindo que, in verbis: **"Disto pode-se concluir que a licitante não obteve o quantitativo de pintura mínimo exigido pelo Edital."**

Pois bem. Apoiado na informação técnica e com arrimo nos princípios que regem o procedimento licitatório, especialmente **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Princípio do Julgamento Objetivo**, temos que a empresa Recorrente não demonstrou capacidade técnica (através de seus atestados) para executar a obra licitada.

O edital, em sua cláusula 4.1.3.4, previu de forma clara a necessidade da comprovação da capacidade técnica bem como em que quantitativos seriam avaliados tais atestados.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pelo conhecimento do recurso, e, no mérito, pela sua improcedência, pelos motivos expostos.

É o parecer, sem empecilho para entendimento diverso.

Capim Branco-MG, 26 de Outubro de 2020.


Alexandre de Almeida Martins
Procurador Municipal
OAB/MG 123.747


José Osvaldo de Brito Henriques
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.668


Daniel de Castro Ramos
Assessor Jurídico
OAB/MG 97.086

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1128 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO

26/10/2020

Ao setor de licitação do município de capim branco

Assunto: Quantitativo de pintura fornecido pela empresa CONSTRUTORA CNT EIRELI
(Tomada de preço nº 006/2020)

Objetos retirados do 1º Atestado de Capacidade Técnica

Item	Quantitativo (m2)
02.04.04	818,76
02.04.06	818,76
02.04.07	846,97
04.04.02	508,19
TOTAL	2.992,68

Objetos retirados do 2º Atestado de Capacidade Técnica

Item	Quantitativo (m2)
16.1.2	2.393,35
16.1.6	22,00
16.1.7	180,00
16.2.1	43,05
16.2.3	298,85
16.2.4	50,58
16.3.2	636,65
16.4.2	436,65
TOTAL	4.061,13

Valor total de pintura declarado pela licitante: $2.992,68 + 4.061,13 = 7.053,81 \text{ m}^2$

Valor total de pintura necessário para a licitação: $50\% \text{ } 22.984,03 = 11.492,02 \text{ m}^2$

Disto pode-se concluir que a licitante não obteve o quantitativo de pintura mínimo exigido pelo edital.

ENGENHEIRO SAMUEL CARLOS DINIZ DOS SANTOS

CREA 223019/D

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br